

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

Ref.: PREGÃO Nº 14/2024

COMPRASGOV Nº 90014/2024.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, Inscrição Estadual: Isenta, com sede à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto do Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá – Paraná, telefone (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por sua representante infra assinado, vem, respeitosamente, observando os princípios de legalidade, isonomia e julgamento objetivo que regem a licitação e pela Lei Federal nº 14.133/2021 interpor, tempestivamente, a presente:

IMPUGNAÇÃO

em face do Instrumento Editalício da supramencionada licitação.

Requer, outrossim, a Vossa Senhoria o recebimento desta em efeito suspensivo, emitindo novo procedimento ausente dos vícios abaixo considerados, ou submetendo a presente Impugnação à Autoridade Superior para apreciação dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Maringá/Paraná, 17 de abril de 2024.

ROSANA PEREIRA
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
Dados: 2024.04.17 13:09:15
-03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 80.896.194/0001-94
ROSANA SANTOS
OAB/PR 76.313
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

I – SINOPSE FÁTICA:

O certame em epígrafe foi constituído com a finalidade de realizar licitação, cujo objeto é a “Seleção das melhores propostas para a contratação de pessoa jurídica especializada na área de tecnologia da informação para locação de software do tipo ERP - Enterprise Resource Planning, estritamente em plataforma web, integrado para gestão pública para o CISAMUSEP.”

A presente Impugnação faz-se necessária em face de vícios contidos no Instrumento Convocatório acima citado, e, para tanto, apresentamos razões fundamentadas nos fatos, no direito e nos costumes, objetivando ao final que esta Digníssima Comissão Licitatória **publique novo edital ausente dos vícios abaixo suscitados.**

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

a) DA TEMPESTIVIDADE:

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 29/04/2024, sendo que, o último dia para apresentação de impugnação é 24/04/2024, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme item 4.4 do instrumento convocatório.

b) DOS SERVIÇOS QUE EXTRAPOLAM O OBJETO DO CERTAME – IRREGULARIDADES.

O presente certame visa a contratação de pessoa jurídica especializada na área de tecnologia da informação para locação de software do tipo ERP – Enterprise Resource Planning, estritamente em plataforma web, integrado para gestão pública.

Entretanto, o Instrumento Convocatório dispõe em seu item 3.7 que “Nos cursos e treinamentos oferecidos pela empresa a ser contratada, deverão ser oferecidas, gratuitamente, no mínimo 02 (duas) vagas.”

Ora, nobre julgador, veja que, tal disposto extrapola o objeto do certame, qual seja, locação de software.

Ademais, conforme legislação pátria (Lei nº 14.133/2021), o Termo de Referência, anexo ao edital é documento necessário para a contratação de bens e serviços e deve conter, dentre outros, a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. (Art. 6º, XXIII, a da lei nº 14.133/21).

Ocorre que, em análise ao Termo de Referência do Edital em epígrafe verificamos que, na descrição detalhada do objeto não consta cursos e treinamentos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DO TIPO ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING), EM PLATAFORMA WEB, CONTENDO OS MÓDULOS ABAIXO.	UNID	1	R\$ 30.600,00	R\$ 30.600,00
2	MANUTENÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DO TIPO ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING), EM PLATAFORMA WEB, CONTENDO OS MÓDULOS ABAIXO, DE FORMA A MANTÊ-LOS SEMPRE EM PERFEITA OPERACIONALIZAÇÃO. ASSISTÊNCIA/SUORTE TÉCNICO À EQUIPE USUÁRIA DO SOFTWARE. ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE. HOSPEDAGEM EM NUVEM.	SERV	12	R\$ 7.915,00	R\$ 94.980,00
3	HORA TÉCNICA DE CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE	HORA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

A realização de treinamentos referente ao uso do sistema é perfeitamente cabível após a fase de implantação e/ou após atualizações robustas.

No entanto, impor a contratada que está deverá disponibilizar vagas gratuitas em todos os seus cursos e treinamento vai além do aceitável.

Além de extrapolar o objeto licitado, tal imposição ainda ocorre de forma gratuita.

Ora, tal imposição está inscrita de forma irregular no instrumento convocatório, pois, como dito, é uma obrigatoriedade de fornecimento, gratuito, de serviços que estão além do objeto contratado.

Devendo, portanto, ser excluído do documento convocatório o item 3.7 e similares, o que desde já se requer.

Frisamos que, os serviços de treinamento referente ao uso dos sistemas ocorrem após a implantação dos mesmos e/ou após atualizações impactantes, de forma a deixar os usuários aptos ao uso dos sistemas.

Sendo que, os treinamentos para uso dos sistemas não possuem vínculo com a obrigatoriedade de disponibilizar, no mínimo 02 (duas) vagas gratuitas nos cursos e treinamentos oferecidos pela empresa a ser contratada.

Por todo o exposto requer seja removido a citada obrigatoriedade, vez que, está encontra-se de forma, no mínimo, irregular.

Ademais, caso tais serviços sejam, de alguma forma, absorvidos pelo objeto do certame, requer seja apontado os valores referentes aos serviços de ministração de cursos e treinamentos, vez que, atualmente o edital não dispõe de contraprestação pecuniária para tais serviços.

Ora, os custos referentes aos serviços de ministração de cursos e treinamentos sequer foram cotados. Sendo obrigatório sua apresentação no Instrumento Convocatório conforme artigo 6º, inciso XXIII, alínea i, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que rege o presente certame.

Por todo o exposto, requer seja removido do presente certame a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de vagas nos cursos e treinamentos oferecidos pela contratada.

Ou, entendo pela necessidade de fornecimento de tais vagas/serviços, requer-se que seja incluído, no Instrumento Convocatório e processo licitatório, os valores referentes a tais serviços, bem como, a apresentação dos valores de referencia para composição dos mesmos.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER seja recebida e julgada dentro do prazo legal a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** (a qual é interposta sem o prejuízo da eventual adoção de outras medidas), para que sejam acolhidas as fundamentações acima expostas com republicação do edital, livre dos vícios ora apontados, respeitando-se os prazos legais.

Caso entenda pelo indeferimento da presente impugnação, levaremos o presente edital ao conhecimento dos órgãos de Controle Interno e/ou ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO** (art. 170, § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se for o caso, para correção das irregularidades aqui apontadas e tomada das providências legais.

Nestes Termos,

Pede e espera Deferimento.

Maringá/Paraná, 17 de abril de 2024.

**ROSANA PEREIRA
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por
ROSANA PEREIRA DOS
SANTOS
Dados: 2024.04.17 13:09:39
-03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 80.896.194/0001-94
ROSANA SANTOS
OAB PR 76.313
Departamento Jurídico

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

PROCURAÇÃO

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede a Rua Tupã - nº 1.643 – Recanto dos Magnatas – CEP 87.060-510, Maringá-Pr., inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, vem, por intermédio de seu administrador, o Sr. **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.310.446-4 - SESP/PR e do CPF nº 708.899.709-63, residente e domiciliado à Avenida Cerro Azul, n.º 2649, Lote G, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, Maringá – Paraná, nomeia e constitui minha bastante procuradora a Sra. **ROSANA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR nº 76.313, Carteira de Identidade n.º 9.351.415-5 SESP/PR, CPF n.º 046.785.879-93, residente e domiciliada a Rua Chile, n.º 195, Jardim Alvorada, CEP.: 87.033-370, Maringá – Paraná, para representar a outorgante junto à Prefeituras e Câmaras Municipais e demais entidades/órgãos públicos e privados, para fins de participação em licitações, zelando por meus interesses, especialmente os de rubricar/assinar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações, recursos e contrarrazões, desistir de prazos recursais, assinar atas e apresentar proposta de preços, inclusive lances verbais de preço na sessão e/ou online, podendo examinar e assinar comprovantes e documentos, transigir, receber, bem como, representar-me em Processos Administrativos e perante o Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas Estaduais, agindo, enfim, legalizar o que for preciso com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos que competirem ao outorgante, como administrador da sociedade, sendo válida a presente procuração até o dia 12 de janeiro de 2025.

Maringá-Paraná, 18 de dezembro de 2023.



Marcos Andrade
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
CPF nº 708.899.709-63

80.896.194/0001-94

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Rua Tupã, 1643
Recanto dos Magnatas - CEP: 87060-510

MARINGÁ - PR

Rua Tupã, 1643

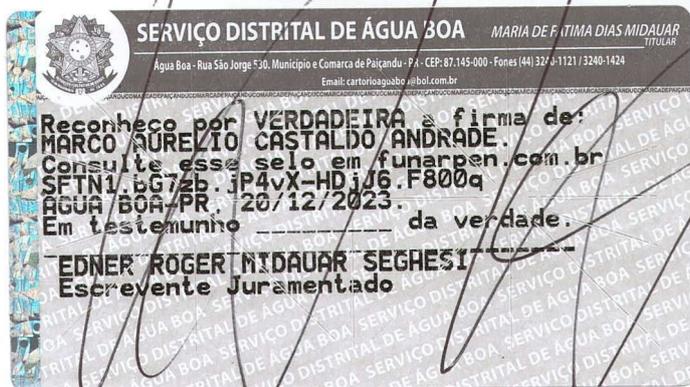
Jardim Universo

CEP 87.060-510, Maringá/PR

CNPJ 80.896.194/0001-94

elotech.com.br

44 4009 3550



ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**Página 1 de 6

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **Marco Aurelio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **Ariane Muti Rizziolli**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41207850023** e CNPJ **80.896.194/0001-94**, por despacho em sessão de **13/07/1989**, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa no valor de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)** totalmente integralizado, dividido em **4.600.000 (quatro milhões e seiscentas mil)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, fica alterado para **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, correspondente a **10.000.000 (dez milhões)** de quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude dos lucros acumulados no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelas sócias **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
TOTAL	10.000.000	R\$ 10.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA****CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023**

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **Marco Aurelio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **Ariane Muti Rizziolli**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 3 de 6

devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41207850023** e CNPJ **80.896.194/0001-94**, por despacho em sessão de **13/07/1989**, resolvem constituir uma sociedade limitada, o que fazem com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em **13/07/1989**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto:

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação.

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, correspondente a **10.000.000 (dez milhões)** de quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
TOTAL	10.000.000	R\$ 10.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, na condição de administrador não sócio, que fica considerado administrador, investido em sua função na data de assinatura deste instrumento.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 4 de 6

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá ser representada **ISOLADAMENTE** pelo administrador não sócio **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, nas seguintes ocasiões:

- Representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- Abertura, encerramento e movimentação de conta bancária;
- Representar a sociedade em juízo ou fora dele. Ativa ou Passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- Contratar e despedir empregados, com anotações em Carteira de Trabalho, Assinaturas de termos de rescisões, liberação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e quaisquer outros previdenciários;
- Endosso de Cheques e ordens de pagamentos para cobrança, e depósitos em nome da empresa;
- Retirar Talonário de Cheques e cheques devolvidos;
- Emissão de duplicatas e faturas;
- Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- Receber e dar quitação;
- Para atos que não colidirem com o parágrafo seguinte desta cláusula;
- Nomear procuradores para representar esta sociedade, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deverá ser administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** na condição de administrador não sócio, juntamente com todas as **SÓCIAS**, representando esta sociedade em **CONJUNTO** nas seguintes situações;

- Alienação de bens móveis e imóveis;
- Contratos de Financiamento e empréstimo junto a instituições financeiras, outras pessoas jurídicas e físicas de qualquer natureza;

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá remunerar o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore.

Parágrafo Quarto: É vedado o uso do nome social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Quinto: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA NONA: Faculta-se às sócias, constituir, em nome próprio, procurador que o represente na sociedade, para período determinado ou indeterminado.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Se as sócias desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora presta contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do “de cujos”, ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As sócias resolvem dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A parte elege o foro da comarca de Maringá/Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
NIRE 41207850023
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 6

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 02 de agosto de 2023.

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador: Marco Aurelio Castaldo Andrade

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador: Ariane Muti Rizzioli

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE
Administrador não sócio

ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
Advogada OAB/PR n.º 76.313

ALBERTO LUIS CAETANO
Advogado OAB/PR n.º 48.704

LUCIANO THEOBALDO VALIM
Contador CRC 056731/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12488812811	ARIANE MUTI RIZZIOLLI
70889970963	MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023 19:28 SOB Nº 20235580368.
PROTOCOLO: 235580368 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311807890. CNPJ DA SEDE: 80896194000194.
NIRE: 41207850023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br